LEI Nº 3109 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

Acrescenta metas à Lei nº 2994, de 03.10.01, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido as metas ao Anexo do Plano Plurianual 2002/2005, Lei nº 2994, de 03.10.01, conforme anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de outubro de 2.002.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

WELLINGTON LUIS DA COSTA
Secretário da Fazenda e Planejamento

CM n.º 77/2002

ANEXO

Código Programa	Programas	Meta	Recurso
041	Planejamento Governamental	Construção de nova casa e benfeitorias no imóvel localizado na Chácara Santa Isabel na cidade de Panorama/SP, de propriedade da Prefeitura, cedida em comodato para a Associação dos Servidores Públicos Aposentados.	Do Município
083	Segurança no Trânsito	Municipalização do trânsito	Do Município e outras fontes
210	Assistência Técnica Agrícola	Celebrar parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para implantação de galpão de agronegócios.	Do município e outras fontes